DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Segunda-feira, 27 de julho de 2026 **Ano IX | Edição nº 1245** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Sistema de Controle Interno 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
☏ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail:
plutecia@femanet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/000132

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PLANO OPERATIVO ANUAL DO CONTROLE INTERNO – POA/CI (2026)

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Lutécia/SP, visando estruturar as ações fiscalizatórias e de monitoramento para o exercício de 2026, apresenta o cronograma de atividades e diretrizes de atuação a serem desempenhadas no âmbito do Poder Executivo municipal.

INTRODUÇÃO

A Administração Pública Municipal de Lutécia, pautada nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, busca garantir a correta aplicação dos recursos públicos em benefício direto da sociedade local.

Para tanto, o Controle Interno atua como órgão de assessoramento e fiscalização preventiva, concomitante e subsequente, apoiando a gestão na mitigação de riscos, na correção de inconformidades, no aperfeiçoamento dos controles administrativos e na otimização dos fluxos de trabalho dos diversos setores da Administração Pública Municipal.

Ressalta-se que o cargo de Controlador Interno no Município de Lutécia/SP foi criado pela Lei Ordinária nº 02, de 07 de fevereiro de 2024, estabelecendo suas atribuições com o objetivo de fortalecer os mecanismos de controle, fiscalização, transparência e governança no âmbito da Administração Municipal.

Nesse contexto, o Plano Operativo Anual de Controle Interno constitui instrumento de planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo Controle Interno durante o exercício, definindo as ações prioritárias de fiscalização, acompanhamento e orientação técnica, observando critérios de relevância, materialidade, risco e oportunidade.

O presente plano tem por finalidade conferir maior organização, previsibilidade e efetividade às atividades de controle, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública, a prevenção de irregularidades e a promoção da boa governança administrativa.

OBJETIVO

O Plano Operativo Anual do Controle Interno (POA/CI 2026) tem por objetivo definir as prioridades fiscalizatórias, estabelecer o cronograma de auditorias e avaliações de conformidade e garantir a aplicação das práticas de compliance e accountability no município de Lutécia/SP. Visa assegurar a transparência dos atos governamentais, orientando os setores na prevenção de irregularidades e no cumprimento das exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
☏ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/000132

COMPOSIÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O sistema de controle interno do Município de Lutécia/SP, encontra-se composto pelos seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
CAIO DUTRA ALVES RAMÃO	CONTROLADOR INTERNO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Controle Interno do Município de Lutécia/SP, encontra respaldo legal na Lei nº 02 de 7 de fevereiro de 2024, onde se encontram as atribuições do cargo de Controlador Interno:

- Executar tarefas correlatas à função de auditoria, que lhe forem determinadas pelo superior imediato, tais como:
- Analisar processos, rotinas, organização do trabalho e controles operacionais, visando identificar oportunidades para melhorar a produtividade e eficiência do trabalho, através de sugestões e orientação às diversas áreas da prefeitura.
- Verificar os livros contábeis, fiscais e auxiliares da prefeitura, examinando os registros efetuados, para apurar a correspondência dos lançamentos com os documentos que lhes deram origem.
- Investigar as operações contábeis e financeiras realizadas, verificando cheques, recibos, faturas, notas ficais e outros documentos, para comprovar a exatidão das mesmas.
- Analisar os custos dos impostos, visando identificar oportunidades para redução da carga tributária.
- Realizar auditorias na área do Almoxarifado, verificando a movimentação de materiais e realizando inventários para confronto dos dados físicos com os controles internos e a contabilidade.
- Realizar auditorias na área operacional / de produção, verificando quadro de pessoal, rotinas e procedimentos, fazendo as recomendações necessárias para melhor produtividade do trabalho e qualidade do produto / serviço.
- Preparar relatórios parciais e globais da auditoria realizada, assinalando as eventuais falhas encontradas e certificando a real situação patrimonial, econômica e financeira da empresa, para fornecer a seus administradores os subsídios contábeis necessários à tomada de decisões.
- Realizar auditorias específicas para apurar possíveis irregularidades contábeis ou nos procedimentos internos da prefeitura.
- Realizar inventários de estoques, fazendo o confronto do estoque físico com os registros contábeis, visando a elaboração de balanços e identificar e corrigir irregularidades ou divergências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
☏ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/000132

- Analisar os custos de manutenção e de transportes, avaliando sua compatibilidade com a utilização dos equipamentos e volume dos serviços prestados.
- Formalizar e instrumentalizar procedimentos de fiscalização;
- Utilizar padrões técnicos de fiscalização;
- Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo supervisor imediato que estejam dentro das atribuições e competência do cargo.

É de extrema importância citar que a atividade de controle interno consta em diversos dispositivos legais, em especial:

Constituição Federal de 1988: Artigos 31, 70 e 74

> "**Art. 31**. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
>
> [...]
>
> **Art. 70**. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
>
> [...]
>
> **Art. 74**. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
>
> **I** - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
>
> **II** - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
>
> **III** - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
>
> **IV** - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional."

Lei Complementar nº 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

> "**Art. 59**. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento desta Lei Complementar, consideradas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
☏ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/000132

as normas de padronização metodológica editadas pelo conselho de que trata o art. 67, com ênfase no que se refere a:

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.”

Cumpre informar que o controle referido também consta na Constituição do Estado de São Paulo e Lei 4.320/1964.

Portanto, é nítido que o desenvolvimento da controladoria é necessário, em conformidade com as legislações pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
☏ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/000132

CRONOGRAMA PROPOSTO DE AÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Encontra-se abaixo a proposta das ações fiscalizatórias, estruturadas em formato de cronograma anual para Lutécia/SP:

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADE ANUAL DO CONTROLE INTERNO - 2026												
DESCRIÇÃO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO												
Acompanhar a publicação, integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RREO				X				X				X
Verificar o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e assiná-lo em conjunto com as autoridades da administração do município				X				X				X
Avaliar índices de aplicação no ensino, em consonância ao disposto no art. 212 da CF/88				X				X				X
Avaliar índices de aplicação na saúde, bem como a atuação do respectivo conselho				X				X				X
Avaliar índices de aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB				X				X				X
Acompanhar a evolução da receita arrecadada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Verificar envio de dados ao sistema AUDESP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Verificar a adequação das finanças públicas aos limites da LRF		X		X		X		X		X		X
Analisar percentual de alterações						X						X

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
☎ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/000132

orçamentárias												
Analisar prestação de contas de diárias e adiantamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Analisar repasses de recursos a entidades sem fins lucrativos						X						X
Analisar recebimento de tributos municipais, bem como do recebimento da Dívida Ativa no Município				X				X				X
Acompanhar e analisar o pagamentos dos restos a pagar processados e não processaos	X		X									
ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL												
Encaminhar às autoridades competentes os alertas, requisições, comunicados, pareceres e recomendações expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), para ciência, adoção das providências cabíveis e planejamento das ações necessárias.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Analisar certames licitatórios e acompanhar a execução contratual, mediante seleção de procedimentos por amostragem, quando solicitado pelas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
☏ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/000132

Diretorias competentes ou sempre que o Controlador Interno entender necessário.												
Avaliar e fiscalizar os procedimentos administrativos e operacionais da Diretoria Municipal de Planejamento, bem como dos setores correlatos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliar e fiscalizar os procedimentos administrativos e operacionais da Diretoria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, bem como dos setores correlatos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliar e fiscalizar os procedimentos administrativos e operacionais da Diretoria Municipal de Saúde, bem como dos setores correlatos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliar e fiscalizar os procedimentos administrativos e operacionais da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, bem como dos setores correlatos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliar e fiscalizar os procedimentos administrativos e operacionais da Diretoria Municipal de Agricultura e Meio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
☏ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/000132

Ambiente bem como dos setores correlatos.												
Avaliar e fiscalizar os procedimentos administrativos e operacionais da Diretoria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social bem como dos setores correlatos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliar e fiscalizar os procedimentos administrativos e operacionais da Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como dos setores correlatos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS HUMANOS												
Analisar se os limites relativos à despesa com pessoal estão sendo respeitados				X				X				X
Analisar se os tetos constitucionais estão sendo respeitados			X			X			X			X
Analisar se existem no município servidores com acumulação de cargos						X						X
Treinamentos do Controle Interno	CONFORME NECESSIDADE OU PROGRAMAÇÃO											
Elaborar Plano Anual de Controle Interno para o próximo exercício												X

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
☏ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/000132

DIRETRIZES OPERACIONAIS E OBSERVAÇÕES

Dada a limitação de recursos humanos típica das administrações públicas de menor porte, as atividades fiscalizatórias do Sistema de Controle Interno de Lutécia/SP guiar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

- Critérios de Seleção: Os trabalhos de auditoria interna e as visitas correcionais in loco serão pautados na análise de relevância, materialidade, criticidade e histórico de apontamentos do TCESP.
- Flexibilidade do Cronograma: O surgimento de demandas prioritárias ou imprevistas (como requisições do Ministério Público, do TCESP ou denúncias de urgência na Ouvidoria) poderá alterar a execução e os prazos estabelecidos neste cronograma, com a devida justificativa registrada formalmente.
- Ações Extra-Cronograma: Estão inclusas na rotina diária as respostas a diligências do controle externo, instruções processuais, instauração/acompanhamento de sindicâncias e recomendações administrativas gerais aos diretores municipais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os relatórios decorrentes das atividades previstas neste plano serão encaminhados aos respectivos Diretores ou Chefes de Setor responsáveis para conhecimento, adoção de medidas saneadoras e manifestações tempestivas.

A consolidação geral será encaminhada periodicamente ao Gabinete do Prefeito Municipal de Lutécia/SP, para que seja promovida uma gestão integrada, transparente e eficiente.

Lutécia/SP, 27 de julho de 2026.

Caio Dutra Alves Ramão

Controlador Interno

Município de Lutécia/SP